ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
37.925 — PIUMHI — MG

RESOLUÇÃO Nº 0008/1984

Cria o cargo de Mensageiro da Câmara Municipal

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi faz / saber que a Câmara Municipal, nos termos do Artigo 54, item IV da / Lei Complementar número 3, de 28 de Dezembro de 1.972, aprovou, e ela/ promulga a seguinte R e s o l u ç ã o:

ART. 1º - Fica criado o cargo de Mensageiro da / Câmara Municipal, a ser exercido por um menor, no horário das 13,00 / às 15,00 horas.

ART. 2º - Os vencimentos serão fixados em / Cr$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros) a hora, ou seja, / Cr$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros) mensais.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução/ correrão à conta de dotações próprias, do orçamento / vigente.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, / esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE JUNHO DE 1.984

EDUARDO FONSECA / PRESIDENTE

LEONARDO SILVA / VICE-PRESIDENTE /

JOSÉ SEVERINO FILHO / SECRETÁRIO /